



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2020)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n.º 23102.002621/2020-37), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), a Resolução UNIRIO n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPES, a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n.º 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n.º 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto n.º 5296, de 1º de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n.º 178, de 9 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 32 (trinta e duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado, com ingresso no 1º período letivo de 2021, conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Direito	32 (trinta e duas)	24 (vinte e quatro) meses	480h	3.574	12.04.2011

1.2. Os candidatos deverão, no formulário de inscrição, optar por uma das linhas de pesquisa do PPGD: 1) Estado, Constituição e Políticas Públicas; 2) Direito, Políticas Públicas e Sustentabilidade.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.3.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art.2º, e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.3.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.3.5. Excetuando-se o descrito no item 1.3.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art.2º, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.3.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o item 1.3 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.4.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. É previsto procedimento de heteroidentificação por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.4.4. A Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.4.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19, a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.4.6 Para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, o candidato será comunicado sobre o horário e o endereço da sala virtual;

1.4.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.4.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento; caso contrário, poderá ser considerado faltoso e eliminado do certame;

1.4.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.4.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.4.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o item 1.4 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Direito	24 (vinte e quatro) vagas	6 (seis) vagas	2 (duas) vagas

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 4 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, de forma digital, através do preenchimento do formulário eletrônico (<http://www.unirio.br/ppgd>) com os dados e os documentos exigidos neste edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato. É necessário indicar a língua estrangeira (inglês, francês, italiano, alemão) ou, no caso de candidato estrangeiro, a língua portuguesa, em que realizará o exame de compreensão do idioma.

2.4 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos com formação acadêmica nas grandes áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, conforme o disposto na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>).

2.5 O candidato deficiente deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), nos termos do art. 3º, IV, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.6 Os candidatos que tenham se declarado beneficiários das cotas destinadas a negros (Lei nº 12.990/2014) deverão se apresentar à entrevista remota com gravação audiovisual promovida pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, nos termos do disposto nos artigos 9º a 12 da Ordem de Serviço PROPGI nº 3, de 2 de julho de 2020, na data de 11 de fevereiro de 2021, a partir das 13h.

2.7 O não atendimento de qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, observa-se que: (1) salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; (2) a juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original e (3) a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

3.1. Ficha de inscrição, disponível no sítio eletrônico do PPPD (<http://www.unirio.br/ppgd>), devidamente preenchida;

3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (caso o diploma não tenha sido expedido) para cursos de graduação realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.3. Cópia do histórico escolar de graduação. Candidatos diplomados em cursos de graduação fora do Brasil deverão apresentar histórico escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente e a tradução juramentada do respectivo histórico escolar;

3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Foto 3X4 recente;
- 3.8. Currículo Lattes, em uma via, passível de comprovação mediante seu registro digital em <http://lattes.cnpq.br>;
- 3.9. Pré-projeto de pesquisa contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, a ser avaliado na etapa da prova oral, adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, em consonância com o modelo disponível no Anexo 3 deste Edital.
- 3.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10, § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, todas eliminatórias, sendo a avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

4.2 - PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 Na primeira etapa de seleção, será verificado o preenchimento pelo candidato das condições necessárias para a participação do certame, bem como a conferência dos documentos exigidos neste edital.

4.2.2 A ausência de qualquer documentação será alvo de comunicação ao candidato que deverá apresentá-la, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento desta, exceções feitas ao pré-projeto de pesquisa e à ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.2.3 O resultado desta etapa estará disponível no dia 11 de janeiro de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.4 O período de recurso estende-se de 12 a 14 de janeiro de 2021 e a decisão será divulgada no dia 15 de janeiro de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.3 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO

4.3.1 Na segunda etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, atender os requisitos formais previstos no item 3.9 e confeccionado em consonância com o modelo disponível no Anexo 3 deste Edital.

4.3.2 Os projetos deverão, na medida do possível, incorporar a literatura indicada na bibliografia que integra o presente edital (Anexo 2).

4.3.3 Na etapa se avaliará o candidato quanto à aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa do Programa, à consistência teórica, à relevância e atualidade do tema, à viabilidade dos objetivos, à adequação da metodologia, à consistência do referencial teórico e à viabilidade do cronograma.

4.3.4 A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica, não ficando o PPGD vinculado a aceitar que o aluno desenvolva o tema escolhido como dissertação de mestrado.

4.3.5 A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.3.6 O resultado desta etapa estará disponível no dia 29 de janeiro de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.3.7 O período de recurso estende-se de 01 a 03 de fevereiro de 2021 e a decisão será divulgada no dia 9 de fevereiro de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4 - TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL

4.4.1 Na quarta etapa de seleção será avaliada a aptidão acadêmica, domínio do referencial teórico da pesquisa proposta, disponibilidade para o programa e análise de *curriculum*.

4.4.2 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.4.3 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem de inscrição dos candidatos, tornada pública na data da divulgação da homologação das inscrições (4.2.3).

4.4.4 A etapa de prova oral será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, de forma remota, com gravação audiovisual, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.4.5 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. O candidato inscrito neste processo seletivo não poderá assistir às provas orais dos demais candidatos.

4.4.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pela verificação de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.4.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia 1º de março de 2021, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4.8 O prazo de recursos estende-se de 2 a 4 de março de 2021 e o resultado será publicado no dia 8 de março de 2021, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.5 QUARTA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.5.1 A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de 2 (duas) horas. Esta avaliará a competência do candidato na compreensão de texto na língua escolhida pelo candidato (no formulário de inscrição), permitindo-se a consulta a qualquer dicionário.

4.5.2 O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se a uma prova de compreensão da língua portuguesa.

4.5.3 A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.5.4 A prova será realizada no dia 9 de março de 2021, às 9 horas, através de formulário eletrônico a ser preenchido pelos candidatos até as 11 horas, cujo link será disponibilizado no endereço antes do início da prova em <http://www.unirio.br/ppgd>

4.5.5. A critério da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser dispensado da realização da prova de compreensão em língua estrangeira, mediante a apresentação dos comprovantes de proficiência ou conclusão de curso do idioma escolhido.

4.5.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pelas verificação de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.5.7 O resultado desta etapa, com a relação dos candidatos aptos e não aptos, estará disponível no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> a partir do dia 12 de março de 2021.

4.5.8 O período de recurso estende-se de 15 a 17 de março de 2021 e a decisão será divulgada no dia 18 de março de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: *1º critério de desempate* – a renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a Lei nº 9394/96, art.44, §2º (no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial) e a Lei nº 13184/15; *2º critério de desempate* – a idade, conforme a Lei nº 10741/03.

5.2. O resultado final será divulgado no dia 18 de março de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.3. O período de recurso estende-se de 19 a 23 de março de 2021 e a decisão será divulgada no dia 24 de março de 2021 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula – a ser divulgado posteriormente pelo Programa, de acordo com o Calendário 2021 da UNIRIO.

CLÁUSULA 7ª – DA MATRÍCULA INICIAL

7.1 A matrícula inicial dos candidatos selecionados para a turma de 2021 será divulgada no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>, no prazo definido conforme o calendário da UNIRIO.

7.2 O candidato aprovado em todas as etapas, mas que esteja classificado além do número de vagas poderá ser chamado a ingressar no Programa no prazo acima referido, em caso de desistência de candidato classificado no número de vagas.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	30 de novembro de 2020
Período de inscrições	4 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021
Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	5 a 8 de janeiro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições	11 de janeiro de 2021
Período de recurso	12 a 14 de janeiro de 2021
Divulgação da decisão do recurso	15 de janeiro de 2021
Análise de Projetos	
Análise de projetos	18 a 28 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado	29 de janeiro de 2021
Período de recurso	1 a 3 de fevereiro de 2021
Divulgação da decisão do recurso	9 de fevereiro de 2021
Comissão de Heteroidentificação*	
Avaliação da Heteroidentificação	11 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	12 de fevereiro de 2021
Período de recurso	18 a 22 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	23 de fevereiro de 2021

* A Comissão de Heteroidentificação trabalhará remotamente no período de pandemia da Covid-19.

Prova Oral	
Realização da prova	25 e 26 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado	1 de março de 2021
Período de recurso	2 a 4 de março de 2021
Divulgação da decisão do recurso	8 de março de 2021
Prova de Compreensão em Língua Estrangeira	
Realização da prova	9 de março de 2021
Divulgação do resultado	12 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação da decisão do recurso	18 de março de 2021
Divulgação da Classificação Final	18 de março de 2021
Período de recurso	19 a 23 de março de 2021
Divulgação da Classificação Final após recursos	24 de março de 2021

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas.

9.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

9.3 Não serão permitidas formas de identificação dos candidatos em provas escritas, excetuando-se parte do número do CPF e do número de inscrição.

9.4 A Comissão de Seleção (Anexo 4) tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.5 A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos (Anexo 5), formada por membros que não integrem a primeira Comissão, poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no quadro de avisos do PPGD e no site <http://www.unirio.br/ppgd>.

9.6 Todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos pela Comissão de Recursos deverão ser fundamentados, em qualquer etapa do certame.

9.7 A Secretaria do PPGD arquivará todos os documentos relativos ao processo seletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final.

9.8 Informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGD através do endereço eletrônico secretaria.ppgd@unirio.br.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Prof. Dr. Leonardo Mattietto



PPGD - MESTRADO EM DIREITO - UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2021

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°	
LINHA DE PESQUISA	
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO	
LÍNGUA ESTRANGEIRA	() Inglês () Francês () Italiano () Alemão
Deseja concorrer para as vagas reservadas?	CANDIDATO DEFICIENTE () Sim () Não
	CANDIDATO NEGRO () Sim () Não

DADOS PESSOAIS:

NOME			
NACIONALIDADE		SEXO	
DATA DE NASCIMENTO			
LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE	ESTADO CIVIL	
	ESTADO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°		CERTIFICADO DE RESERVISTA	
CPF N°			
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
TÍTULO DE ELEITOR N°	ZONA	SEÇÃO	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA			
NÚMERO	BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONE	CELULAR		
E-MAIL			

DADOS ACADÊMICOS

	CURSO/INSTITUIÇÃO	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
PÓS-GRADUAÇÃO			

DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO	
FUNÇÃO	
ÁREA E TEMPO DE ATUAÇÃO	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2020)**

ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)

COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 19-50.

DUNN, William N. *Public Policy Analysis*. 6. ed. New York: Routledge, 2018, p. 320-346. (Cap. 7. Evaluating Policy Performance)

DYE, Thomas. Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: UNB, 2014. p. 109-142.

FONTE, Felipe de Melo. *Políticas públicas e direitos fundamentais*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 205-272.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, p. 1-100.

LAZARUS, Richard J. *The Making of Environmental Law*. Chicago: The University of Chicago Press, 2004, p. 67-97. (Cap. 5. Building a road: The 1970s)

SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (Org.) *Direito da regulação e políticas públicas*. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 1-79.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2020)**

ANEXO 3 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa, deverá conter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, excetuadas as referências bibliográficas iniciais e deverá seguir a forma prescrita do modelo disponível em <http://www.unirio.br/ppgd/normas-e-regulamentos/formularios/modelo-projeto-de-pesquisa/view> com os seguintes itens a serem desenvolvidos na seguinte ordem e de acordo com as regras ABNT:

1. Contextualização do tema
2. Marco teórico
3. Problematização
4. Objetivos gerais e específicos
5. Metodologia
6. Cronograma
7. Referências bibliográficas iniciais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2020)**

ANEXO 4 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Presidente

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Membros Titulares

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira

Membros Suplentes

Profa. Dra. Giulia Parola

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

ANEXO 5 – COMISSÃO DE RECURSOS

Presidente

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Membros titulares

Prof. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral

Profa. Dra. Patricia Ribeiro Serra Vieira

Membro Suplente

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça